

Prefeitura Municipal de Campo Pimpo Paulista

LEI NO 919, DE 18 DE SETEMBRO DE 1.985.

Autoriza a celebração de convênio com o ' Centro de Reabilitação Jundiaí.

BRUNO JOÃO PATELLI, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal em sessão ordinária, realizada em 13 de setembro de 1.985, PRO-MULGA a seguinte Lei:

Artigo 19 - Fica o Chefe do Executivo auto rizado a celebrar convênio com o Centro de Reabilitação Jundial, sediado na cidade de Jundial, para prestação de assistência a 'pessoas deficientes físicos ou mentais, nas áreas de psicologia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, fisioterapia e classes - 'especiais.

Artigo 29 - As despesas com a execução des ta Lei, correrão por conta de verbas próprias do Orçamento vi-' gente, suplementadas se necessário.

Artigo 39 - Esta Lei entrará em vigor na' data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BRUNO JOÃO PATELLI Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.

poão Amato

of. Pmc- 100/85